GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2023-00169-DM

Termo Aditivo ao Convênio n.º 000633/2023

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 000633/2023 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto o repasse de recursos e a alteração da Cláusula Nona - Da Vigência, para prorrogação até 15/07/2025.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754, CPF n.º 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.° 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no CNPJ sob o n.° 57.571.275/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, RG. n.º 15.355.900-7, CPF n.º 080.134.348-85, com sede a Avenida Lauro Gomes, 2000, Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

a) que em 30/06/2023 foi celebrado o Convênio nº 000633/2023 tendo por objeto o Gerenciamento dos Serviços do Pronto Socorro Adulto e Pediátrico do Hospital Geral de São Mateus;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00024616/2023-93;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 000633/2023, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o repasse de recursos e a alteração da Cláusula Nona - Da Vigência, para prorrogação até 15/07/2025, do Convênio nº 000633/2023, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R$ 1.991.311,23 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e onze reais e vinte e três centavos), perfazendo o montante de R$ 23.895.734,76 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090159 - Hospital Geral São Mateus

Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS

SESTER202400132DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Grupo de despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1911-9 – Conta Corrente nº. 9371-8.?

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA" DO CONVÊNIO Nº 000633/2023

O caput da Cláusula Nona do Convênio nº 000633/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 15 de julho de 2025, tendo por termo inicial a data de assinatura, podendo ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação da SECRETARIA, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 11, letra “g”, do Decreto nº 66.173/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 19 de julho de 2024

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente
FUNDAÇÃO DO ABC

KARIN FATIMA SILVEIRA
Diretor Técnico de Saúde III
HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS / DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO

SESTER2024000132DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

SESTER2024000132DM

Assinado com senha por: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES - 12/07/2024 às 16:51:50
Assinado com senha por: KARIN FATIMA SILVEIRA - 12/07/2024 às 17:10:15
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 12/07/2024 às 17:15:20
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 19/07/2024 às 09:31:47
Documento N°: 050243A3884881 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A3884881